CÂMARA MUNICIPAL DE BOFETE

SALA DAS SESSÕES "ULYSSES GUIMARÃES"
Praça da Matriz, 151 – CEP: 18590-000 – Fone: (14) 6853.1377
B O F E T E – S P

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNÍCIPIO DE BOFETE Nº 02/2001 de 02 de Março de 2001

"Altera a redação do Artigo 16 e parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Município de Bofete-SP"

A Mesa da Câmara Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 41, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Artigo 1º - O artigo 16 da Lei Orgânica Municipal, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 16 – A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, na sede do Município e no recinto normal dos seus trabalhos, de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro".

Artigo 2º - O parágrafo 1º do artigo 16 da Lei Orgânica Municipal, passará a vigorar com a seguinte redação:

" § 1º– As sessões ordinárias serão realizadas três (03) vezes ao mês, nas três primeiras segundas-feiras, com início às 20 (vinte) horas, sendo certo que, recaindo a data de alguma sessão em ponto facultativo ou feriado, sua realização ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte.

Artigo 3º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Bofete, em 02 de março de 2001.

Claudécio José Ebúrneo
Presidente da Câmara

Joel José Gomes
Vice-Presidente

Antonio Luiz de Pontes
1º Secretário

Débora Regina Formigoni
2º Secretário

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Câmara Municipal de Bofete e arquivado na Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete/SP.